



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00435/2015 dos Vereadores Andrea Matarazzo (PSDB) e Mario Covas Neto (PSDB)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. ANDREA MATARAZZO (PSDB)

Ver. EDUARDO TUMA (PSDB)

Ver. MÁRIO COVAS NETO (PSDB)

""Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON do Estado de São Paulo para implantação de unidades de atendimento nas Subprefeituras".

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON do Estado de São Paulo visando a implantação de uma unidade de atendimento em todos os imóveis sedes das Subprefeituras.

Art. 2º- O atendimento deverá ser prestado durante todo o horário de expediente da sede da Subprefeitura.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, produzindo seus devidos efeitos. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/08/2015, p. 89

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.